

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2006  
CONVITE N° 003/2006**

**VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2008 A 16 DE FEVEREIRO DE 2009**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TECNOSISTEMAS SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo Sr. MAURI GRESELE, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 007/2006, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica aditado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 16 de fevereiro de 2008 a 16 de fevereiro de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O preço dos serviços contratados para os itens 03, 04, 07 e 08 descritos na Cláusula Quarta do contrato originário e aditivos, ficam majorados em 8,38% conforme IGPM acumulado no período:

<b>ITEM 3</b>		
1.1	Arrecadação de tributos municipais;	R\$ 312,65
1.2	Contabilidade, empenho e orçamento;	R\$ 312,65
1.3	Controle da tesouraria;	R\$ 177,06
1.4	Folha de pagamento;	R\$ 300,33
1.5	Controle da produção primária	R\$ 279,03
1.6	Controle do almoxarifado;	R\$ 266,71
1.7	Licitações e compras;	R\$ 266,71
1.8	Cadastro único	R\$ 221,88
1.9	Controle do Patrimônio	R\$ 200,58
1.10	Controle da Frota máquinas e Veículos	R\$ 266,71
<b>ITEM 04</b>	Controle de Saúde	R\$ 279,03

<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 2.883,34</b>
<b>ITEM 07</b>	Hora técnica de assessoria extra	R\$ 82,92
<b>ITEM 08</b>	Hora de programação extra	R\$ 69,47

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica incluído ao custo mensal o serviço descrito no subitem 1.8 do item 3 (Cadastro Único), no valor referido neste aditivo, sujeitando-se a todas as disposições contidas no Contrato principal.

**CLÁUSULA QUARTA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 16 de Fevereiro de 2008.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
 CONTRATANTE

**TECNOSISTEMAS SIST. COMPUTADORES LTDA**  
**MAURI GRESELE**  
 CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Fernanda Guzatto*  
*OAB/RS nº 60.057*  
*Assessoria Jurídica*

Serviço Fornecimento com reservas e manutenção dos sistemas de automação da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda e Saúde, compreendendo os seguintes módulos:		2006 R\$ Contrato 07/2006	2007 R\$ IGPM 3,4%	2008 R\$ IGPM 8,38%
1.1	Arrecadação de tributos municipais;	279,00	288,48	312,65
1.2	Contabilidade, empenho e orçamento;	279,00	288,48	312,65
1.3	Controle da tesouraria;	158,00	163,37	177,06
1.4	Folha de pagamento;	268,00	277,41	300,33
1.5	Controle da produção primária	249,00	257,46	279,03
1.6	Controle do almoxarifado;	238,00	246,09	266,71
1.7	Licitações e compras;	238,00	246,09	266,71
1.8	Cadastro único	198,00	204,73	221,88
1.9	Controle do Patrimônio	179,00	185,08	200,58
1.10	Controle da Frota máquinas e Veículos	238,00	246,09	266,71
1.11	Controle de Saúde	249,00	257,46	279,03